



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SME/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/PMCSA-SME/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO AS ETAPAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, referente ao Processo n.º 022/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n.º 006/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175/3117-8950, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 290/15, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de agosto de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo, é por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de agosto de 2016 conforme o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando, por fim, que fora emitida a Nota de Empenho n.º 1615/15, datada de 27 de agosto de 2015, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais), para fazer face a presente despesa,



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



cujo valor total é de 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais), ficando o saldo de 11.099.714,00 (onze milhões, noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais), a ser empenhado no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 290/15, datada de 27 de agosto de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de agosto de 2016, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
PREFEITO


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. Valéria dos Santos Silva.
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF (MF): CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):